

fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 186/2020**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FERNANDO REDEDE RODRIGUES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2020 A 31/12/2020	13/10/2021	11/11/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FERNANDO REDEDE RODRIGUES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	13/10/2021	20/10/2021
FERNANDO REDEDE RODRIGUES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2020 A 31/12/2020	21/10/2021	11/11/2021

Curitiba 07 de outubro de 2021.

EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO  
Defensor Público Geral

146731/2021

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº037/2021**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e **Amanda Izzycki Faut**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba, e **Amanda Izzycki Faut**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 10h00 às 12h00, **sob a supervisão do defensor público Juliano Marold**.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

146724/2021

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o defensor público **Juliano Marold** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Amanda Izzycki Faut**, conforme o **termo de adesão nº037/2021**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

146727/2021

**RESOLUÇÃO DPG Nº 191, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

*Remoção a pedido de Servidora Pública*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 03/2016;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Remoção nº 015/2021 e o contido no Protocolo Administrativo nº 17.901.109-3;

**CONSIDERANDO** o imprescindível interesse público na designação da servidora pública **Edione Bernardino**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Remover imediatamente a servidora pública **EDIONE BERNARDINO**, Agente Profissional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, função Contadora, para exercício de suas funções na sede da Defensoria Pública localizada na Comarca de Londrina, permanecendo sob a supervisão direta do Departamento Financeiro.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista que a servidora já tem atuado em designação extraordinária na referida Sede, de modo que não haverá necessidade de período de trânsito.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

146248/2021

**RESOLUÇÃO DPG Nº 192, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o **procedimento administrativo sob nº 18.171.390-9**;

**PORTARIA 194/2021/DPG/DPPR**

Concede licença por doença em pessoa da família à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 080, de 05 de outubro de 2021,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença por doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Camila de Souza Silva	Agente Profissional	80361874	30	05/10/2021 a 03/11/2021

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

146699/2021

**PORTARIA 196/2021/DPG/DPPR**

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**